



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s / nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEGU CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.820.933/0001-68, situada à Av. Miguel Antônio Fernandes, 19/ 3 D - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.790-682 - Tel: (21) 3496-9459 - (21) 96471-4358 - (21) 96443-2263 - E-mail: leguconstrucoes@gmail.com; cadodiasadm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº 25.573.309-9-Detran/RJ e CPF nº 148.131.047-03, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 002/2019, processo sob nº 23071.006411/2019-99, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

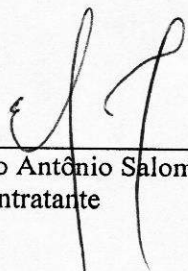
a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 10.11.2019 a 09.12.2019.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 30 (trinta) dias consecutivos, compreendendo o período de 23.02.2020 a 23.03.2020.

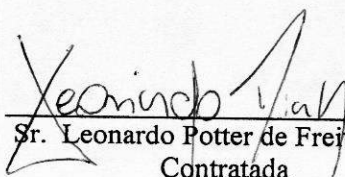
CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 81.415,49.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

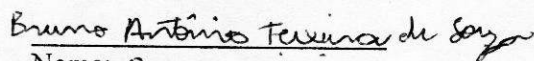


Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante



Sr. Leonardo Potter de Freitas Dias
Contratada

Testemunhas:


Nome: Bruno Teixeira
CPF: 12263333622


Nome: Karine de Paula Barros
CPF: 922.551.676-20